



[TÁ NA REDE]

Assembleia Legislativa do Paraná estreia em nova rede social

Usuários já podem interagir com a conta do Legislativo no Threads, novo aplicativo de postagens de textos, fotos e vídeos



[INFRAESTRUTURA]

Homologada licitação para reforma de pontes em oito municípios do Norte Pioneiro

Investimento do governo estadual será de R\$ 7,6 milhões e prazo de execução das obras é de nove meses após assinatura do contrato

Serão realizadas obras nos municípios de Salto do Itararé, Santo Antônio da Platina, Joaquim Távora, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Carlópolis, Santa Mariana e Itambaracá.

Folha
extra

Quarta-feira, 19 de julho de 2023 - Edição 2960

[CONSCIENTIZAÇÃO]

Jaguariaíva promove mobilização para prevenção ao feminicídio

Ação está sendo realizada pelo governo do estado em parceria com os municípios

[INCLUSÃO]

Governo compra óculos de inteligência artificial para alunos cegos da rede estadual

Equipamentos permitem o acesso fácil e instantâneo a informações em tempo real, com transmissão por áudio

[TRÂNSITO]

Acidente deixa motociclista ferido na PR-092 em Wenceslau Braz

Vítima sofreu uma queda no trevo que dá acesso a cidade próximo ao Cobalchini

[AVISO]

Pode faltar água em Wenceslau Braz na quinta-feira

Sanepar programou serviços de melhorias e manutenção na captação do Rio Natureza

[CADEIA NELE]

Idosa chama a polícia após ser ameaçada de morte pelo filho

Policiais estiveram na residência da vítima e o suspeito acabou sendo preso

[CONFUSÃO]

Briga por Pizza vira caso de polícia no Norte Pioneiro



[INCLUSÃO]

Governo compra óculos de inteligência artificial para alunos cegos da rede estadual

Equipamentos de tecnologia visual assistiva permitem o acesso fácil e instantâneo a informações em tempo real, com transmissão por áudio

AEN

Para promover a melhor inclusão de crianças e adolescentes com deficiência visual, o Governo do Paraná, através da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), está investindo na aquisição de 147 dispositivos de inteligência artificial OrCam MyEye 2.0. Os equipamentos de tecnologia visual assistiva permitem o acesso fácil e instantâneo a informações em tempo real, com transmissão por áudio. Serão beneficiados todos os estudantes com cegueira total da rede estadual de ensino. O investimento é de R\$ 2,19 milhões.

O dispositivo é discreto, mede

7,6 cm de comprimento, e fica acoplado na haste de um óculos comum. O aparelho possui uma câmera inteligente que é capaz de ler instantaneamente textos de qualquer superfície, reconhecer produtos, cores e cédulas de dinheiro em real ou dólar, rótulos, identificação de rostos e até mesmo a cor de uma roupa. Sua velocidade pode ser controlada, possibilitando a leitura de 100 a 250 palavras por minuto, permitindo escolher entre voz masculina e feminina, com comandos para pausar, adiantar ou retroceder a leitura.

O contrato de compra dos 147 aparelhos foi assinado nesta

semana pelo secretário de Inovação, Marcelo Rangel. “Essa é uma das tecnologias mais modernas do mundo, que vai facilitar a inclusão de crianças e jovens. Através dos dispositivos, os alunos terão acesso a informações e oportunidades de aprendizado semelhantes às dos demais colegas. Essa inovação promove inclusão e mais acesso à educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, aprendizagem e qualificação profissional”, afirma.

A primeira remessa será entregue em Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, em agosto, e as demais regiões serão contempladas na

sequência, conforme a chegada dos dispositivos.

O valor unitário de cada OrCam My Eye é de R\$ 14,9 mil, investimento que será bancado pelo Fundo para Infância e Adolescência (FIA). O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA/PR), colegiado vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (Sedef), aprovou o projeto da SEI e, por meio de deliberação, transferiu o recurso no valor de R\$ 2,19 milhões para a aquisição dos dispositivos.

Essa tecnologia do OrCam My Eye já está sendo utilizada na Biblioteca Pública do Estado e

outras unidades municipais. Agora, com a parceria da Secretaria da Inovação, o projeto pode ser ampliado para estudantes da rede estadual de ensino. “Temos já alguns exemplares cedidos a três bibliotecas públicas, em Curitiba, Londrina e Cascavel. Por meio dessa importante união, conseguiremos atender crianças que hoje frequentam escolas e que utilizarão esse mecanismo no seu dia a dia”, destaca o secretário do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni.

Assembleia Legislativa do Paraná estreia em nova rede social

Usuários já podem interagir com a conta do Legislativo no Threads, novo aplicativo de postagens de textos, fotos e vídeos

Assessoria

A Assembleia Legislativa do Paraná estreia em uma mais uma rede social com o objetivo de se aproximar cada vez mais do cidadão. Agora o Legislativo paranaense está no Threads, novo aplicativo com um feed de postagens baseadas em texto, onde os usuários também podem postar fotos e vídeos. Este é o novo canal de informação da Assembleia sobre as atividades parlamentares, criando mais um canal de interação ágil e transparente. A institui-

ção pode ser encontrada na @assembleiaparana/.

O objetivo é utilizar mais uma ferramenta de interação com a sociedade. Legislação, notícias, projetos de lei, textos, vídeos, depoimentos, tudo está acessível ao cidadão paranaense através da televisão, computador ou celular. Todas as informações sobre o Poder Legislativo podem ser encontradas na TV Assembleia, no site e nas redes sociais. A Assembleia está no Twitter, Instagram, Facebook,

TikTok, Flickr e YouTube.

Na internet, as publicações são diárias, feitas em tempo real. Pelas redes sociais, o cidadão pode acompanhar a rotina do Legislativo, emitindo opiniões e se comunicando com os parlamentares. Tudo é feito para contribuir com a transparência e a celeridade na divulgação da informação. Qualquer pessoa pode participar a qualquer momento e de qualquer lugar. Dessa forma, as redes sociais garantem o acompanhamento

do trabalho legislativo, com a oportunidade de manifestar suas opiniões em tempo real, criando uma linha de comunicação direta com os deputados.

Para cada uma das redes são produzidos conteúdos exclusivos, garantindo mais informação. No YouTube (<https://www.youtube.com/user/TVSinalAssembleiaPR>) é possível encontrar as transmissões ao vivo da TV Assembleia. Já o Facebook (@assembleialegitivapr/) permite a interatividade com o usuário. No Instagram (@assembleiaparana/), dá para acompanhar em tempo real os acontecimentos da Assembleia. No Twitter (@assembleia_pr), o cidadão se informa sobre o que ocorre no Legislativo com rapidez. Para quem prefere um conteúdo mais descontraído, a opção é o TikTok (@assembleiaparana).

[AVISO]

Pode faltar água em Wenceslau Braz na quinta-feira

Sanepar programou serviços de melhorias e manutenção na captação do Rio Natureza



Assessoria

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (20), fará obras de manutenção e melhorias operacionais nas instalações elétricas do sistema de captação de água do Rio Natureza, em Wenceslau Braz. Os serviços requerem o desligamento e a parada temporária do sistema de produção de água, entre as 7 e as 14 horas, o que poderá comprometer o abastecimento na cidade. A previsão é a de que o fornecimento de água seja normalizado na madrugada de sexta-feira (21).

A Sanepar orienta priorizar o uso da água tratada para

alimentação e higiene pessoal, sem desperdícios. Atividades que demandam grande volume de água devem ser adiadas.

Só ficarão sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo. O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar,

tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Para consultar esta e outras informações, utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: www.sanepar.com.br.

[CONSCIENTIZAÇÃO]

Jaguariaíva promove ação para prevenção do feminicídio

Mobilização está sendo realizada pelo governo do estado em parceria com os municípios

Da Redação

A prefeitura municipal de Jaguariaíva, por meio da secretaria municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SHADS), irá promover no próximo sábado (22) uma ação de conscientização sobre o combate ao feminicídio.

De acordo com as informações

divulgadas pela prefeitura através das redes sociais, a ação faz parte da mobilização alusiva ao "Dia Paraná Unido no Combate ao Feminicídio". A campanha é uma iniciativa do governo do estado em parceria com os municípios.

A concentração está marcada

para acontecer a partir das 11h30 na Praça Getúlio Vargas e irá contar com a distribuição de materiais com conteúdo de orientação e sensibilização sobre o tema. Também será realizada uma caminhada para chamar a atenção sobre a importância do tema.

TENDÊNCIAS DE MERCADO

O Sistema Fiep publicou o relatório de tendências que contempla 12 fenômenos emergentes nas áreas de tecnologia, educação, saúde, negócios e ESG. O E-book Tendências Sistema Fiep 2023 visa identificar mudanças em comportamentos, mercados de trabalho, ambientes de negócios e hábitos de consumo num horizonte de três a cinco anos. O Ebook pode ser acessado pelo link <https://obshub.com.br/pub/tend/tendencias-2023.pdf>.

VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

A deputada federal Luísa Canziani (PSD-PR) será a relatora do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados criado para analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas. O GT é formado por 12 deputados e tem 90 dias para concluir os trabalhos, que podem ser prorrogados por mais 90. Os trabalhos do GT devem começar no próximo mês.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

"Pretendemos realizar uma série de audiências públicas, vamos conversar com Estados, municípios e principalmente com a comunidade escolar para que juntos possamos buscar soluções legais e políticas públicas para efetivamente combatermos a violência nas escolas brasileiras. Dessa forma, pretendemos trabalhar para garantir um ambiente mais seguro a todos", salienta a deputada Luísa.

MERCADO PROFISSIONAL

A PwC Brasil abre as inscrições para uma nova edição do programa que contribui com o ingresso e recolocação profissional de jovens, o Access Your Potential (AYP). A iniciativa contempla também o Paraná através das unidades da PwC Brasil em Maringá e Curitiba, oferece mentorias gratuitas com profissionais da firma e bolsas de estudo. As inscrições estão abertas até 31 de julho e podem ser feitas no link: <https://www.bettha.com/accessyourpotentialpwc>.

TURISTANDO

O secretário Estadual de Turismo, Márcio Nunes, publicou sobre a experiência de 'turistar' em Curitiba. "A convite da presidente do Instituto Municipal do Turismo de Curitiba, Tatiana Turra, estive em visita técnica a alguns dos famosos pontos turísticos de nossa capital. Embora eu conheça Curitiba há mais de 50 anos, estudando e trabalhando, nem sempre tive tempo para fazer todos os passeios", destaca o secretário.

TURISTANDO II

Márcio Nunes conclui que "Curitiba tem muito a ensinar aos municípios de todo o Paraná. São experiências de primeiro mundo, cujos modelos podem ser adequados para a realidade de cada região de nosso estado, atraindo turistas e gerando emprego e renda". Nunes visitou o Memorial Paranista, Jardim Botânico e o Parque das Pedreiras Jaime Lerner.

[TRÂNSITO]

Acidente deixa motociclista ferido na PR-092 em Wenceslau Braz

Vítima sofreu uma queda no trevo que dá acesso a cidade próximo ao Cobalchini



Da Redação

Um motociclista de 30 anos ficou ferido após sofrer uma queda na rodovia PR-092, trecho que passa pelo município de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro. O acidente aconteceu no início da madrugada da segunda-feira (17). De acordo com as informações divulgadas pela equipe da

Polícia Rodoviária Estadual, o acidente aconteceu em um dos trevos que dá acesso à cidade e que fica próximo à churrascaria Cobalchini. O condutor da moto seguia pela rodovia quando acabou sofrendo uma queda. Ele foi socorrido e encaminhado ao Pronto Socorro do Hospital de

Caridade São Sebastião para receber atendimento médico. Devido aos ferimentos, não foi possível realizar o teste do etilômetro para saber se o homem havia consumido álcool. As causas e circunstâncias do acidente devem ser apuradas.

[CADEIA NELE]

Idosa chama a polícia após ser ameaçada de morte pelo filho

Policiais estiveram na residência da vítima e o suspeito acabou sendo preso



Da Redação

Um homem de 43 anos foi preso após ameaçar a própria mãe de morte. A ocorrência foi registrada na manhã do último domingo (16) no município de Assaí, no Norte Pioneiro. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 10h45 os agentes receberam um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência de violência doméstica onde uma idosa estava sendo ameaçada pelo próprio filho. Diante do chamado, os policiais foram até a Rua Pernambuco para averiguar a

situação.

No local, em contato com a idosa de 67 anos, esta passou a relatar a equipe que seu filho faz uso de medicamentos controlados, mas utiliza drogas e álcool. Com isso, o suspeito teria ficado descontrolado e passou a ameaçar matar a própria mãe. A mulher ainda contou que o indivíduo frequentemente lhe ameaça e quebra objetos em sua residência. Frente aos fatos, o homem foi preso encaminhado a delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

[CONFUSÃO]

Briga por Pizza vira caso de polícia no Norte Pioneiro

Cliente teve cartão recusado e acabou agredindo o entregador

Da Redação



Uma briga envolvendo uma pizza acabou virando caso de polícia na noite do último domingo (16) no município de Assaí, no Norte Pioneiro. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, os policiais receberam um chamado por volta das 22h00 para prestar atendimento a uma ocorrência de agressão registrada em

uma pizzaria situada a Rua Riichi Tatewaki. Segundo os relatos do solicitante, um cliente havia feito o pedido de uma pizza, mas na hora de pagar, o cartão foi recusado e o homem ficou nervoso. Diante do chamado os policiais foram até o endereço informado para averiguar a situação e, chegando ao local, se depararam com o suspeito

imobilizado por um funcionário da pizzaria. Segundo o rapaz, ele imobilizou o suspeito após ter sido agredido com um soco que só não lhe causou ferimentos porque estava utilizando capacete. Frente aos fatos, as partes envolvidas na confusão foram detidas e encaminhadas para lavratura do Termo Circunstanciado.

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N° 13/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 358 de 26/08/2010; Lei Municipal n° 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal n° 568 de 24/06/2019;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

RESOLVE:

Art. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação para a eleição unificada;

Art. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jundiaí do Sul e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, nas leis municipais n° 358 de 26/08/2010; Lei Municipal n° 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal n° 568 de 24/06/2019 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, foto do candidato (quando eleição unificada), slogan de campanha e/ou curriculum vitae em tamanho não superior a 07 x 10 cm em qualquer disposição e podendo ter fundo colorido sem textos não citados nesse inciso.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade

de constituição de chapas.

§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, nos termos do edital referente ao assunto.

§6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n° 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n° 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal n° 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, ou-

doors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I- Utilização de espaço na mídia;

II- Transporte aos eleitores;

III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

§11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 18 de junho de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO N° 67/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa AGUIA COMÉRCIO DE

PNEUS EIRELI - CNPJ 08.774.832/0001-77.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, que tem como objeto acréscimo de 25% sob o quantitativo contratual, referente ao Pregão Eletrônico 13/2022, que dispõe acerca da aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos do Departamento Municipal de Educação.

REAJUSTE: ACRÉSCIMO de 25% (no Lote 12), conforme segue abaixo:

LOTE: 012				
Item	Quant	Quant. 25%	Unid.	Descrição dos produtos
001	08	02	UNI	PNEU COMUM 7.50 R-16 - LISO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária n° 680 de 01 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR

Jundiaí do Sul PR, em 14 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO Nº 71/2022
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa A.M. MENDES ASSESSÓRIOS EPP - CNPJ 08.774.832/0001-77.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, que tem como objeto acréscimo de 25% sob o quantitativo contratual, referente ao Pregão Eletrônico 13/2022, que dispõe acerca da aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos do Departamento Municipal de Educação.
REAJUSTE: ACRÉSCIMO de 25% (no Lote 11), conforme segue abaixo:

LOTE: 011				
Item	Quant	Quant. 25%	Unid.	Descrição dos produtos
001	12	03	UNI	PNEU COMUM 7.50 R-16 - BORRACHUDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.
Jundiá do Sul PR, em 14 de julho de 2023.
ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos para Uso da Unidade Mista/Hospital e Programa Saúde da Família, para serem adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Empresa	Cnpj	V.Total
Gold Médica Ltda	37.656.764/0001-40	7.938,00
Medmed Comercio de Materiais Hospitalares Eireli	34.064.557/0001-08	1.042,00
AMB Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.885.137/0001-80	3.481,40
VYP Material Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda	29.907.666/0001-00	3.056,00
Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	34.223.536/0001-98	44.098,00
V P - Medicamentos - Eirel	73.318.693/0001-39	1.069,50
Salvi e Lopes e Cia Ltda.	82.478.140/0001-34	698,30
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli ME	23.121.920/0001-63	587,00
MMW Produtos Hospitalares Ltda	09.254.808/0001-70	870,00
Fox Indústria e Comércio de Mat. Médicos e Hospitalares Ltda	28.791.011/0001-56	17.650,00
Valor Total		80.490,20

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.
Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Jundiá do Sul- PR, 09 de março de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
HOMOLOGO a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público a ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos para Uso da Unidade Mista/Hospital e Programa Saúde da Família, para serem adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Empresa	Cnpj	V.Total
Gold Médica Ltda	37.656.764/0001-40	7.938,00
Medmed Comercio de Materiais Hospitalares Eireli	34.064.557/0001-08	1.042,00
AMB Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.885.137/0001-80	3.481,40
VYP Material Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda	29.907.666/0001-00	3.056,00
Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	34.223.536/0001-98	44.098,00
V P - Medicamentos - Eirel	73.318.693/0001-39	1.069,50
Salvi e Lopes e Cia Ltda.	82.478.140/0001-34	698,30
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli ME	23.121.920/0001-63	587,00
MMW Produtos Hospitalares Ltda	09.254.808/0001-70	870,00
Fox Indústria e Comércio de Mat. Médicos e Hospitalares Ltda	28.791.011/0001-56	17.650,00
Valor Total		80.490,20

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.
Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Jundiá do Sul- PR, 09 de março de 2023.
Eclair Rauem
Prefeito Municipal

PINHALÃO

DECRETO 60/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2371/2023 de 18 de julho de 2023.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) conforme segue:

07- SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
427--4.4.90.52.00.00.00.00-1621- Equipamento e Material Permanente R\$	252.000,00
TOTAL R\$	252.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso Financeiro da fonte 1621 como segue:

Excesso Financeiro da Fonte 1621	250.000,00
Transferência Fundo a Fundo Investimento Resolução SESA 578/2023 R\$	
Rendimentos de Aplicação R\$	2.000,00
TOTAL R\$	252.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de julho de 2023.

DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal

DECRETO 61/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2372/2023 de 18 de julho de 2023.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
174-3.3.90.30.00.00.00.00-1494- Material de Consumo R\$	70.000,00
TOTAL R\$	70.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e redução da fonte 1494 como segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
193-3.1.90.11.00.00.00.00-1494- Vencimento e Vantagens Fixas R\$	40.000,00
186-3.1.90.11.00.00.00.00-1494- Vencimento e Vantagens Fixas R\$	20.000,00
187-3.1.90.13.00.00.00.00-1494- Obrigações Patronais R\$	10.000,00
TOTAL R\$	70.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de julho de 2023.

DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal

LEI nº 2370/2023

Súmula: Regulamenta a cobrança do Imposto de Renda Retido na Fonte pelo Município de Pinhalão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Pinhalão deverá realizar a cobrança do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Art. 2º. Essa retenção deverá ocorrer em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 1234/12 da Receita Federal, com as alterações dadas pela IN 2145/23 da Receita Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de julho de 2023.

DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2371/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) conforme segue:

07- SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
427--4.4.90.52.00.00.00.00-1621- Equipamento e Material Permanente R\$	252.000,00
TOTAL R\$	252.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso Financeiro da fonte 1621 como segue:

Excesso Financeiro da Fonte 1621	250.000,00
Transferência Fundo a Fundo Investimento Resolução SESA 578/2023 R\$	
Rendimentos de Aplicação R\$	2.000,00
TOTAL R\$	252.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de julho de 2023.

DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2372/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
174-3.3.90.30.00.00.00.00-1494- Material de Consumo R\$	70.000,00
TOTAL R\$	70.000,00

PINHALÃO

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e redução da fonte 1494 como segue:
Redução/anulação

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
193-3.1.90.11.00.00.00-1494-	40.000,00
Vencimento e Vantagens Fixas R\$	
186-3.1.90.11.00.00.00-1494-	20.000,00
Vencimento e Vantagens Fixas R\$	
187-3.1.90.13.00.00.00-1494-	10.000,00
Obrigações Patronais R\$	
TOTAL R\$	70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de julho de 2023.
DIONISIOARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35-2023

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 35-2023, a que trata de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé/PR, 18 de julho de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 (PMWB) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 (PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - **CONTRATADA:** GS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 40.584.090/0001-20. - **OBJETO:** "A possível aquisição de equipamentos e periféricos de informática diversos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e seus departamentos por um período de 12 meses." - **PARECERISTA:** JONATHAN ELIAS DE MOURA (OAB/PR nº 83.542) - **DATA DA RESCISÃO:** 18 julho de 2023. - Wenceslau Braz - PR, 18 de julho de 2023. - **Atahye Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 em conformidade com base no Artigo 25, e tendo em vista o conteúdo do presente no processo de Chamamento Público nº 002/2023, RATIFICO o "credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a fim de atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através das Unidades Básicas de Saúde", a ser realizado pela empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.810.983/0001-18, com o valor total máximo de R\$ 1.354.999,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Wenceslau Braz-PR, 18 de julho de 2023.
Atahye Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

WENCESLAU BRAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 69/2023;
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023;
- Data da homologação/Adjudicação: 18/07/2023;
- objeto: "credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a fim de atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através das Unidades Básicas de Saúde";
- Valor da total contratação de R\$ 1.354.999,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
- Contratada: **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.810.983/0001-18.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

Atahye Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 em conformidade com base no Artigo 25, e tendo em vista o conteúdo do presente no processo de Chamamento Público nº 002/2023, RATIFICO o "credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a fim de atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através das Unidades Básicas de Saúde", a ser realizado pela empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78, com o valor total máximo de R\$ 217.206,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e seis reais).

Wenceslau Braz-PR, 18 de julho de 2023.

Atahye Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 70/2023;
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023;
- Data da homologação/Adjudicação: 18/07/2023;
- objeto: "credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a fim de atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através das Unidades Básicas de Saúde";
- Valor da total contratação R\$ 217.206,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e seis reais);
- Contratada: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

Atahye Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 em conformidade com base no Artigo 25, e tendo em vista o conteúdo do presente no processo de Chamamento Público nº 002/2023, RATIFICO o "credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a fim de atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através das Unidades Básicas de Saúde", a ser realizado pela empresa **RAMIRO LOPES PEREIRA CLINICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.782.257/0001-85, com o valor total máximo de R\$ 248.670,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais). Wenceslau Braz-PR, 18 de julho de 2023.

Atahye Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 71/2023;
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023;
- Data da homologação/Adjudicação: 18/07/2023;
- objeto: "credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a fim de atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através das Unidades Básicas de Saúde";
- Valor da total contratação R\$ 248.670,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais);
- Contratada: **RAMIRO LOPES PEREIRA CLINICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.782.257/0001-85.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

Atahye Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

[OPORTUNIDADE]

Governo autoriza preencher mais de 3 mil vagas no serviço público

IBGE é o órgão com maior número de cargos oferecidos



Assessoria

O governo federal autorizou o preenchimento de 3.026 vagas no serviço público federal, das quais 2.480 vagas por meio de concursos públicos. As demais 546 vagas serão preenchidas pela nomeação de pessoas aprovadas em concursos anteriores. A remuneração inicial para esses cargos varia de R\$6 mil a R\$ 21 mil mensais.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o órgão com maior número de vagas abertas – 895 –, seguido pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com 650, que serão preenchidas por concurso. Destas, 500 vagas são para analista técnico de política social (ATPS).

Segundo a ministra da Gestão, Esther Dweck, as 500 vagas são basicamente para todos os ministérios sociais, não só os novos. "Inclui também MDS [Ministério do Desenvolvimento Social], inclui Saúde, mas muitas [vagas] para os Ministérios das Mulheres, dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial, dos Povos Indígenas. É um concurso [em] que vamos atender uns 10 órgãos."

O governo federal auto-

rizou o preenchimento de 3.026 vagas no serviço público federal, das quais 2.480 vagas por meio de concursos públicos. As demais 546 vagas serão preenchidas pela nomeação de pessoas aprovadas em concursos anteriores. A remuneração inicial para esses cargos varia de R\$6 mil a R\$ 21 mil mensais.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o órgão com maior número de vagas abertas – 895 –, seguido pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com 650, que serão preenchidas por concurso. Destas, 500 vagas são para analista técnico de política social (ATPS).

Segundo a ministra da Gestão, Esther Dweck, as 500 vagas são basicamente para todos os ministérios sociais, não só os novos. "Inclui também MDS [Ministério do Desenvolvimento Social], inclui Saúde, mas muitas [vagas] para os Ministérios das Mulheres, dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial, dos Povos Indígenas. É um concurso [em] que vamos atender uns 10 órgãos."



[INFRAESTRUTURA]

Homologada licitação para reforma de pontes em oito municípios do Norte Pioneiro

Investimento do governo estadual será de R\$ 7,6 milhões e prazo de execução das obras é de nove meses após assinatura do contrato

AEN

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), publicou a homologação do resultado da licitação para reformar nove obras de arte especiais (OAE) em rodovias estaduais do Norte Pioneiro. Com isso, iniciaram os trâmites para assinatura do contrato. O investimento é de R\$ 7,65 milhões, com prazo de exe-

cução de nove meses, após emissão de ordem de serviço. As OAE contempladas no edital incluem uma galeria, um viaduto e sete pontes. A Ponte Rio Itararé, sobre a Represa de Chavantes, na divisa com São Paulo, irá concentrar mais da metade dos recursos previstos no contrato, devido ao volume de serviços. A estrutura tem 1.524 metros de extensão e largura de 10,3 metros, com

duas pistas de rolamento e passeios para pedestres. Estão previstos para ela os serviços de recuperação da laje danificada por um acidente com um caminhão, recuperação dos trechos com guardas-corpos destruídos, tratamento dos buracos no pavimento de concreto e recuperação dos pilares de concreto armado que sustentam a ponte, além da manutenção e melhorias

que também serão feitas nas demais OAEs. Estas obras são parte de um pacote de investimento para reformar 195 pontes, viadutos e trincheiras em todas as regiões do Paraná, o maior da história do Estado, com um investimento de R\$ 114 milhões. Este será o vigésimo contrato assinado nesta iniciativa, completando o planejamento deste primeiro pacote de reformas.

A localização das pontes deste edital pode ser verificada **neste mapa**, na aba CP 200/2022, em referência à identificação do edital no portal Compras Paraná. Serão realizadas obras nos municípios de Salto do Itararé, Santo Antônio da Platina, Joaquim Távora, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Carlópolis, Santa Mariana e Itambaracá.



“PAI, POR QUE TEM QUE VACINAR?”
“PORQUE SIM.”

PORQUE A VACINA REDUZ OS RISCOS DE MANIFESTAÇÕES GRAVES DE DOENÇAS INFECCIOSAS.



ACESSE O QR-CODE E ASSISTA AO VÍDEO DA CAMPANHA

PROCURE A **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** MAIS PRÓXIMA E MANTENHA A **CADERNETA DE VACINAÇÃO EM DIA.**

